

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5512

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 16/12/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO URBANO, com benfeitorias, medindo **170,00 m²** (CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS), situado na Rua Sargento Simplicio, s/nº, **Lote nº 11**, Bairro: Perpétuo Socorro, nesta Cidade de São Domingos do Capim – PA, com os seguintes Limites e Confrontações: **FRENTE:** com a Rua Sargento Simplicio, medindo 10,00 metros; **FUNDOS:** medindo 10,00 metros, com o Lote 18, de propriedade da Soares e Melo Serviços Ltda. EPP; **LATERAL DIREITA:** medindo 17,00 metros, com o Lote 12, de propriedade da Sra. Antonia Renilce Pereira Soares; **LATERAL ESQUERDA:** medindo 17,00 metros, com o Lote 10, de propriedade da Sra. Antonia Renilce Pereira Soares, nos termos do Memorial Descritivo, assinado sob a Responsabilidade Técnica de Francisco Márcio Parnaíba Crispim, Engenheiro Civil – CREA – 21221 D-PA, datado de 03 de dezembro de 2013, cujo terreno foi desmembrado da área maior medindo 1.020,00 m² (Um mil e vinte metros quadrados). – **PROPRIETÁRIA: ANTONIA RENILCE PEREIRA SOARES**, brasileira, paraense, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6345408 – **POLÍCIA CIVIL/PA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.982.582-05, residente e domiciliada à Rua Raimunda Mendes de Oliveira, 525, Vila Nova, na Cidade de Aurora do Pará – PA. – **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 03 – M-5.509**, às folhas **157** do Livro nº **2-Q** – **REGISTRO GERAL**. – **PROTOCOLO nº 6421**, às folhas **63** do Livro nº **1-C**. – Eu, **MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO**, Tabeliã Oficiala Titular, o subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.512. – **DATA: 16/12/2013**. – **EDIFICAÇÃO**. – Protocolo nº **6421**, às folhas **63** do Livro nº **1-C**. – Procedo esta averbação para constar que foi construído no terreno desta Matrícula uma **Residência Unifamiliar, com área total construída de 64,00 m²**, contendo: **01 pátio, 01 sala de estar/jantar, 03 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 área de serviço**. Construída em Alvenaria à Cutelo com reboco nas duas faces, piso cerâmico padrão popular assentado com juntas alinhadas e afastadas 5 mm, paredes dos banheiros revestidos à ½ barra com cerâmica padrão popular e juntas alinhadas e afastadas 3mm, portas em madeira de lei com pintura acrílica na cor branca, janelas em vidro temperado 4mm (incolor) e esquadrias em alumínio anodizado, forro em PVC 100mm, emassada internamente com massa PVA e extremamente com massa acrílica, pintura interna em tinta PVA e estrutura de madeira para cobertura em telhas de barro tipo plan. Possui foca séptica, sumidouro e poço artesiano obedecendo ao espaçamento mínimo normativo de 15m, como previsto na NBR 7229/93. Destinada a uso próprio de sua propriedade, situada na Rua Sargento Simplicio, s/nº, Lote 11, Bairro: Perpétuo Socorro, São Domingos do Capim – PA. – Documentos Apresentados: Carta de Habite-se nº **056/2013**, datada de 12 de dezembro de 2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Alvará de Construção nº **00063**, datado de 12 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Tributos; Certidão Negativa de

L

Débito nº 075/2013, expedida pela Secretária de Tributos e Cadastro, em 12 de dezembro de 2013; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001482013-12001477, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 12/12/2013 e Planta Baixa, fazem parte integrante desta Averbção ficaram arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 040/2013, do que dou fé. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, o subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.512. – DATA: 25/02/2014. – Protocolo nº 6547, às folhas 71 do Livro nº 1-C. – **COMPRA E VENDA.** Através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa de Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico – Programa Minha Casa Melhor, datado de 24 de fevereiro de 2014, contrato nº 8.4444.0568664-2, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a proprietária: **ANTONIA RENILCE PEREIRA SOARES**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1989, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5526960173, expedida por DETRAN/PA em 11/07/2013 e do CPF: 005.982.582-05, solteira, residente e domiciliada em Rua Raimunda Mendes Queiroz, 525, Vila Nova em Aurora do Pará – PA, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para **JAIME DE JESUS CARMOS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/07/1982, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4282048, expedida por SSP/PA em 29/03/2007 e do CPF 702.249.272-72, solteiro, residente e domiciliado em Avenida Magalhães Barata, 75, Centro, em São Domingos do Capim – PA e **FABIOLA CRISTINA BASTOS DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1986, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5548352, expedida por SSP/PA em 16/02/2004 e do CPF 889.477.422-87, solteira, residente e domiciliada em Avenida Magalhães Barata, 75, Centro, em São Domingos do Capim – PA, pelo preço de **RS-66.000,00** (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$-2.977,00 recursos próprios; R\$-4.523,00 recursos concedidos pelo FGTS e R\$-58.500,00 concedidos pela Caixa Econômica Federal, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal desta Cidade de São Domingos do Capim – PA, em 25/02/2014, sobre a taxa de R\$-292,50 (Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 042/2014. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.512. – DATA: 25/02/2014. – Protocolo nº 6547, às folhas 71 do Livro nº 1-C. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, Os adquirentes **JAIME DE JESUS CARMOS DOS SANTOS** e **FABIOLA CRISTINA BASTOS DE CARVALHO**, identificados e qualificados acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedores – fiduciante, **alienaram fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **RS-66.000,00** (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Arquivo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5512

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

Lei nº 1,259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador WHÊNIO ROBERTO DOS SANTOS CALANDRINE, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1979, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3070298, expedida por PC/PA em 07/04/2005 e do CPF 650.466.092-15, conforme procuração lavrada às folhas 135 e 136 do Livro 2925, em 18/01/2012, no 2º Tabelião de Notas de Brasília/DF e substabelecimento particular número 004.013.387, 4º Ofício Cartório Condurú de Belém – PA de 15/05/2013, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e subsequentes, com juros efetivos de 5,1161% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 042/2014. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015, O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 11 de outubro de 2022. Eu, *Arquivo*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.512 – DATA: 11/10/2022. Protocolo nº 12.205, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JAIME DE JESUS CARMOS DOS SANTOS e FABIOLA CRISTINA BASTOS DE CARVALHO, retro qualificados, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 25/02/2014, objeto dos R. nº. 02 e 03 acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES PESSOAIS, cujo resultado foi POSITIVO, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora dos devedores fiduciantes junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. 1322271, série A.

DATA: 11/10/2022. Eu, Arviso, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO N° 05 – M-5.512 – DATA: 25/04/2023. Protocolo 12.729, do Livro n° 1-D. – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. – Nos termos do Requerimento datado de 27 de março de 2023, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os n°s **R - 02 - 03**, em 25/02/2014, após regular intimação dos devedores **JAIME DE JESUS CARMOS DOS SANTOS** e **FABIOLA CRISTINA BASTOS DE CARVALHO**, retro qualificados, sem que estes tenham purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7° da Lei n° 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, em 22/03/2023, no valor de R\$ 1.404,08, conforme guia de pagamento n° 007652, sendo **R\$ 70.204,49** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 241 – R\$ 237,70, Selos Digitais de Ato Geral: n°s **1931546** e **1931547**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 25 de abril de 2023. Eu, Arviso, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do **(Parágrafo 1° do Artigo 19 da Lei Federal n° 6.015/1973)**. – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 25 de abril de 2023.

**ALEXANDRE
PEREIRA DA
SILVA:
92486363220**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA:92486363220
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29734489000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA:92486363220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.25 13:35:44-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
	SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 1108281 - SÉRIE: A - SELADO EM: 25/04/2023 CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 18280110000006576351516020		
QTD-ATO	EMOLUMENTOS	FRL	FRE
1	52,20	7,50	1,31